**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 10/2018**

MODIFICA O ARTIGO 3º DO PROJETO DE LEI Nº 10/2018 QUE “APROVA O PLANO DIRETOR DE TURISMO DE BARRA BONITA”.

**Art. 1º -**O artigo 3º do Projeto de Lei nº 10/2018 passa a viger com a seguinte redação:

Art. **3°** - A municipalidade promoverá o desenvolvimento turístico da Estância Turística de Barra Bonita buscando sempre a melhora da qualidade de vida da população e o incremento do bem-estar da comunidade tendo cinco pilares confluentes: a educação, o bem estar, a conservação, o turismo e o esporte.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2018.

**ANTONIO MARCOS GAVA JÚNIOR**

**Vereador**